



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

**Circular
EEUM-Pres-01/2014
Realização de Provas de
Doutoramento: guião.**

Ao fim de alguns meses de aplicação da subdelegação de competência nos professores catedráticos para presidir aos júris de provas de doutoramento da Escola de Engenharia (despacho EEUM-Pres-07/2013), constata-se ser necessário clarificar os aspetos práticos e o procedimento na marcação e realização destas provas.

Assim, a partir da presente data deverão ser seguidas as seguintes regras:

- a) Dado que há a obrigatoriedade da verificação de eventuais inconformidades nos Serviços Académicos (por parte da Divisão Académica), imediatamente antes de submeter a despacho do Vice-Reitor do pelouro o pedido de provas, é necessário assegurar o cumprimento dos prazos limites de entrega/defesa da tese, evitando assim o pagamento adicional de propinas por parte dos alunos;
- b) Os Centros de Investigação propõem obrigatoriamente o Júri (ouvidas as Comissões Diretivas dos Programas Doutorais), nos 30 dias subsequentes à entrega da tese na Divisão Académica (conforme regulamentação em vigor);
- c) As marcações (reservas) de data para reuniões de júri e provas de doutoramento no Conselho Científico, só serão efetuadas depois de recebido do Centro de Investigação o pedido de aprovação do júri;
- d) Cabe ao Presidente de júri a marcação da data da 1.ª reunião levando em conta a proposta da direcção do Programa Doutoral ou quem esta delegar.
- e) As reuniões do júri que antecedem a prova devem, preferencialmente, ser realizadas pelo mesmo professor catedrático;
- f) A primeira reunião será realizada, obrigatoriamente, pelo menos com uma semana de antecedência da data prevista para a realização das provas públicas de doutoramento. Na reunião deverá estar presente o orientador;
- g) Nesta reunião será decidido se a tese está pronta a ser defendida ou se deve haver reformulação da mesma;
- h) Qualquer pedido de reformulação de tese terá um período máximo de 120 dias como imposto pelo Regulamento;
- i) Não poderão ser aceites pedidos de marcação de provas públicas se o doutorando estiver em período de reformulação da tese;
- j) Pela necessidade de apoio secretarial às reuniões e provas, estas realizam-se em período de expediente, salvo casos absolutamente excepcionais e previstos com a devida antecedência;
- k) Não poderão ser realizadas provas de doutoramento no período de encerramento da Universidade.

Universidade do Minho, 19 de fevereiro de 2014

O Presidente da Escola de Engenharia

João L. Monteiro